

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2017** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e modernização de 08 filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA São Roque I.**

**EMPRESA:** [REDACTED]

**Esclarecimento 1)** “Segue anexo a planilha disponibilizada para preenchimento, a proposta de preços possui 15 itens, sendo assim entendemos que deverá ser apresentada 15 planilhas (ANEXO VIII) para atendimento ao edital? E cada item deverá ser desmembrado em Materiais, Equipamentos e Mão de Obra? Favor esclarecer”.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )**

O entendimento do licitante está correto.

**Esclarecimento 2)** “Na planilha de composição de preço unitário (CUSTO), favor informar o que corresponde ao item código e unid. de serviço? Favor esclarecer”.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 2 )**

Essas informações ficam ao encargo do licitante, podendo variar conforme a estrutura da organização empresarial.

**Esclarecimento 3)** “Sabemos que o % de BDI tem variação de 23,52% para obras e serviços e 17,72% para materiais. Favor informar quais os itens da planilha serão classificados como materiais/equipamentos e quais serão classificados como serviço para correta composição do custo unitário e BDI correspondente?”.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 3 )**

Considerando que o licitante é responsável pela montagem da composição do custo em sua proposta de preços, deve o mesmo indicar onde se aplicam cada um dos BDI's em sua proposta.

**Esclarecimento 4)** “Entendemos que para a composição do BDI de materiais não deverá contemplar o ISS de 2%. Favor esclarecer.”.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 4 )**

O entendimento do licitante está correto.

Itajaí (SC) 26 de dezembro de 2017

**Nemrod Schiefler Junior**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(PORTARIA 042/2017)